

Relatório Insetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspector Regional do Turismo
RI-2026-0001	Actividade: Hostel Âmbito: Plano de Atividades (PA-2024-0001) Ação: Alojamento Local Data: 28/11/2024 Inspetores: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada à entidade identificada, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: - Ausência de Livro de Reclamações; - Ausência de Aviso do Livro de Reclamações; - Informações Escritas aos Hóspedes incompletas; - Equipamento de 1ºs socorros, incompleto; A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização das irregularidades, tendo a entidade remetido a documentação comprovativa relativa à sanção das situações irregulares.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho. Decreto-Lei nº 156/2005 de 15 de setembro (redação atual) - Livro de reclamações.	Considerando que a entidade regularizou as situações irregulares detetadas, propõe-se o arquivamento do presente procedimento insetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2026-0043. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 09/01/2026	Concorde. Lomelino MS. Pinheiro 14/01/2026

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2026-0002	Actividade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Irregular Data: 28/07/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Detectou-se que o operador apresentava uma situação de incumprimento em relação à obrigatoriedade da comunicação à Direção Regional do Turismo da revalidação das apólices de seguro obrigatórias. Foi notificado do operador através de ofício (SAI-2024-162), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades, ao qual respondeu, mas não procedeu à regularização das irregularidades detectadas. Comunicou posteriormente (e-mail) o responsável pela entidade que a empresa em questão se encontrava com a atividade suspensa. Foi informado (e-mail) que a atividade não poderia ser suspensa, e que as apólices de seguros obrigatórios – Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais, acompanhadas das respetivas condições particulares devidas pela empresa atualizadas, deveriam ser remetidas à entidade licenciadora, nomeadamente à Direção Regional do Turismo. Foi novamente notificado (SAI-2025-0646) para no prazo máximo de 10 dias úteis, enviar comprovativo do cumprimento da obrigação supramencionada, à Direção Regional de Turismo, mas não respondeu, e cancelou o registo na entidade licenciadora.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro, com as alterações aos artigos 31.º, 33.º e 35.º pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro.	O operador identificado informou estar a sua atividade inativa desde janeiro de 2025, e foi cancelado o registo pela Direção Regional do Turismo conforme solicitado pelo operador. Assim propõe-se arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 27/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026

Relatório Inspetivo nº	Inspecção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2026-0003	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 07/01/2026 Inspetores: Daniel DM. Rafael	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Após a realização de ação de deteção do alojamento, o proprietário foi notificado através de ofício NOT/2026-0003, de 07/01/2026, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu a por mail, em , (mas) cessou/não cessou a oferta da referida plataforma.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro	Considerando que o proprietário do alojamento, cessou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário. conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2026/0046. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 29/01/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 25/02/2026
RI-2026-0004	Actividade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento Local Data: 06/01/2026 Inspetores: Daniel DM. Rafael	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de deteção de oferta irregular, na plataforma www.booking.com, na tipologia de Apartamentos, a oferta online não publicita todos os números de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL), que o alojamento possui.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que o alojamento identificado, sanou a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2026/0056. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 26/01/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 25/02/2026
RI-2026-0006	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento Local Data: 06/01/2026 Inspetores: Daniel DM. Rafael	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Após a realização de ação de deteção de publicidade/comercialização de alojamento turístico através de plataformas digitais, nomeadamente em www.facebook.com, o proprietário foi notificado através de ofício NOT-2026-0004, de 06/01/2026, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu em 20/01/2026, por carta, informando que cessou a oferta da referida plataforma, o que já foi confirmado.	Oferta de serviços de alojamento turístico sem título válido - Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro	Considerando que o proprietário do alojamento, cessou a oferta na referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário. conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2026/0062 O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 20/01/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 25/02/2026

Relatório Insetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspector Regional do Turismo
RI-2026-0007	Actividade: Estabelecimento Hoteleiro Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data: 21/05/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Efetuada a ação insetiva ao empreendimento, constatou-se a existência das seguintes irregularidades: 1. Inexistência da classificação oficial nas faturas do empreendimento; 2. Incumprimento do requisito opcional n.º 120 - Business Center; 3. A existência de um conjunto de requisitos opcionais em funcionamento no empreendimento, inexistentes no quadro de classificação vigente, não comunicados, à entidade licenciadora; 4. Inexistência de comunicação à entidade licenciadora sobre a mudança da denominação do empreendimento; O empreendimento foi notificado (NOT n.º 254), concedendo-se um prazo de 10 dias úteis para proceder à correção das situações detectadas. O empreendimento respondeu (e-mail), mas não evidenciou a correção das irregularidades mencionadas nos pontos 3. e 4. Foi consultada a entidade licenciadora para efeitos de confirmação da atualização do quadro de classificação. Foi novamente notificado (SAI-2026-0074) o empreendimento para efetuar as comunicações obrigatórias relativas aos pontos 3. e 4. tendo assim procedido (e-mail de 27.01.2026) em conformidade.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (artigos 4.º e 53.º). Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento dos estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos turísticos, apartamentos turísticos e conjuntos turísticos.	Considerando que o empreendimento identificado, corrigiu as irregularidades detectadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2026-0075. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 28/01/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 25/02/2026

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2026-0008	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 28/01/2026 Inspetores: Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de detecção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento não indicava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL). Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação da irregularidade, ao qual respondeu procedendo à correção da irregularidade detetada.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2026-0077. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 29/01/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 25/02/2026
RI-2026-0009	Actividade: Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 27/01/2026 Inspetores: Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de detecção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento não indicava em página própria o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL). Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação da irregularidade, ao qual respondeu procedendo à correção da irregularidade detetada.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2026-0078. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 29/01/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 25/02/2026
	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2024-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 02/10/2024 Inspetores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Foi efetuada ação de detecção de oferta de alojamento sem título válido em site próprio, também nas plataformas www.airbnb.pt, https://linktoleaders.com/ e www.facebook.com. Foram efetuadas diversas tentativas para proceder à notificação do responsável pela oferta, no próprio local, mas sem sucesso, uma vez que não se afigurou possível o acesso ao alojamento e não foi encontrado o seu responsável. Posteriormente foi notificado por e-mail (NOT-2024-120) o responsável pela oferta para, nos termos do disposto no art.º 121.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, do Código do Procedimento Administrativo (CPA) -, para no prazo de 10	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (artigos 4.º e 53.º), artigo 32.º. Contraordenação p.p. nos termos conjugados da alínea a), do n.º 1, e n.º 5, do artigo 53.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (artigos 4.º e 53.º), com coima de (euro) 2500 a (euro) 3700, no caso de pessoa singular, e de (euro) 25 000 a (euro) 44 500, no caso de pessoa coletiva.	Atendendo aos factos apurados e conjunto de provas retiradas das plataformas, conclui-se pela existência de violação das normas legais mencionadas, constituindo assim infrações contraordenacionais. Por conseguinte, propõe-se a elaboração de um auto de notícia e o consequente procedimento contraordenacional. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 25/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 26/02/2026

RI-2026-0010

(dez) dias úteis a contar da recepção da notificação, pronunciar-se e/ou fazer prova documental perante a Inspeção Regional do Turismo, do licenciamento para fins turísticos do alojamento anunciado no sítios identificados. Respondeu (e-mail) informando que "o Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012 de 1 de março, não poderia regular o tipo de turismo reconhecido internacionalmente e em amplo desenvolvimento como o Ecoturismo, e que a mesma Lei não era aplicável ao projeto de ecoturismo Exotic Eco Campo, o que também foi confirmado em sede de processo decorrido em tribunal com a Secretaria Regional de Energia, Ambiente e Turismo". Foi novamente notificado por e-mail (NOT-2024-0176) o responsável pela oferta ilícita, informando-se que se mantinham os termos da, NOT-2024-0120, reiterando-se a necessidade de disponibilização da informação solicitada, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicação do direito sancionatório, mas sem resposta. Posteriormente, foram novamente verificados os mesmos sítios na internet, tendo-se apurado que o responsável pelo alojamento mantinha inalterada a oferta pública, ainda sem título válido. Não tendo a Inspeção Regional do Turismo conseguido acesso direto ao responsável pela oferta, foi solicitada (SAI-2025-618) a colaboração da Polícia de Segurança Pública – Esquadra de Angra do Heroísmo – para obtenção do número de identificação fiscal, número de documento de identificação pessoal, sua validade, e ainda a morada mesmo, dados imprescindíveis a futuro levantamento de auto de notícia. Através do e-mail de 30.07.2025, foi solicitado parecer à Direção Regional do Turismo sobre a eventual possibilidade e licenciamento do alojamento,

			tendo a mesma entidade produzido parecer que indicava a possibilidade de o alojamento em causa poder enquadrar-se na tipologia de Parque de Campismo Rural, cumprindo com a legislação vigor, nomeadamente o Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, e pelo artigo 43º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro.			
RI-2026-0011	Actividade: Quartos na Residência do Locador Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 27/01/2026 Inspetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada à oferta/publicidade, verificou-se que a entidade identificada: - Não indicava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL) A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade, tendo a mesma respondido e evidenciado a sua regularização.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2026-0080. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 02/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 25/02/2026
RI-2026-0012	Actividade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 27/01/2026 Inspetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada à oferta/publicidade, verificou-se que a entidade identificada: - Não indicava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL) A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade, tendo a mesma respondido e evidenciado a sua regularização.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2026-0081. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 02/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 25/02/2026

Relatório Insetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2026-0013	Actividade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 27/01/2026 Inspetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada à oferta/publicidade, verificou-se que a entidade identificada: - Não indicava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL) A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade, tendo a mesma respondido e evidenciado a sua regularização.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento insetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2026-0082. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 02/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 25/02/2026
RI-2026-0014	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 28/01/2026 Inspetores: Cláudia NP. Ribeiro	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Após a ação de deteção do alojamento, foi possível contactar telefonicamente a proprietária, à qual foi concedido um prazo de dez dias úteis para se pronunciar e/ou eliminar a oferta. A proprietária esclareceu, telefonicamente, que havia publicado o anúncio no Facebook apenas a título experimental, que não tinha recebido quaisquer reservas ou contactos e que procederia à sua remoção de imediato, tendo efetivamente retirado a oferta da plataforma.	Oferta de serviços de alojamento turístico sem título válido - Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro	Considerando que a proprietário do alojamento, retirou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Cláudia NP. Ribeiro 02/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 26/02/2026
RI-2026-0015	Actividade: Turismo no Espaço Rural Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 30/01/2026 Inspetores: Daniel DM. Rafael	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de deteção de oferta irregular, na plataforma www.airbnb.pt, na tipologia de Turismo em Espaço Rural, a oferta online não publicita a tipologia e modalidade em que o empreendimento turístico está classificado ou seja Turismo em Espaço Rural na modalidade de Casa de Campo (TER - CC); Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício NOT-2026-0029, de 30/01/2026, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, ao qual respondeu procedendo à regularização da irregularidade detetada.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro.	Considerando que o alojamento identificado, sanou a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2026-0086. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 03/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 26/02/2026

Relatório Insetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Insetor Regional do Turismo
RI-2026-0016	Actividade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 16/11/2025 Insetores: Cláudia NP. Ribeiro Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Após a ação insetiva foi constatado, em sede de verificação da obrigação de inscrição na plataforma do LRE, que o operador não estaria inscrito na referida plataforma. Após contacto telefónico, foi verificado que, não obstante o operador estar inscrito na plataforma, havia selecionado, como entidade reguladora, a IRAE, pelo que após a correção da entidade reguladora a situação ficou regularizada.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.	Considerando que o operador, identificado, sanou a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) insetor(a): Cláudia NP. Ribeiro 10/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026
RI-2026-0017	Actividade: Morada Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 02/02/2026 Insetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada à oferta/publicidade, verificou-se que a entidade identificada: - Não indicava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL) A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade, tendo a mesma respondido e evidenciado a sua regularização.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento insetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2026-0088. O(a) insetor(a): Ulisses FL. Rosa 04/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 26/02/2026
RI-2026-0018	Actividade: Morada Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 02/02/2026 Insetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada à oferta/publicidade, verificou-se que a entidade identificada: - Não indicava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL) A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade, tendo a mesma respondido e evidenciado a sua regularização.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento insetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2026-0089. O(a) insetor(a): Ulisses FL. Rosa 04/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 26/02/2026

Relatório Insetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Insetor Regional do Turismo
RI-2026-0019	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 02/02/2026 Insetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo cessado de imediato a publicidade. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado que a publicidade havia sido eliminada.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento insetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação SAI-2026-0090. O(a) insetor(a): Ulisses FL. Rosa 04/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 26/02/2026
RI-2026-0020	Actividade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 27/01/2026 Insetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada à oferta/publicidade, verificou-se que a entidade identificada: - Não indicava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL) A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade, tendo a mesma respondido e evidenciado a sua regularização.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento insetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2026-0091. O(a) insetor(a): Ulisses FL. Rosa 04/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 26/02/2026
RI-2026-0021	Actividade: Morada Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 27/01/2026 Insetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada à oferta/publicidade, verificou-se que a entidade identificada: - Não indicava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL) A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade, tendo a mesma respondido e evidenciado a sua regularização.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento insetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2026-0092. O(a) insetor(a): Ulisses FL. Rosa 04/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 26/02/2026

Relatório Insetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2026-0022	Actividade: Turismo no Espaço Rural Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 02/02/2026 Inspetores: Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de detecção de oferta irregular, verificou-se a omissão da classificação oficial do empreendimento turístico. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, ao qual respondeu procedendo à correção da irregularidade detetada.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.	Considerando que o empreendimento turístico, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2026-0102. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 09/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 26/02/2026
RI-2026-0023	Actividade: Morada Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 02/02/2026 Inspetores: Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de detecção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento não indicava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL). Assim, procedeu-se à notificação da proprietária através de ofício, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, ao qual respondeu procedendo à correção da irregularidade detetada.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho.	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2026-0105. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 09/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026
RI-2026-0024	Actividade: Morada Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 27/01/2026 Inspetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada à oferta/publicidade, verificou-se que a entidade identificada: - Não indicava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL) A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade, tendo a mesma respondido e evidenciado a sua regularização.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento insetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2026-0106. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 10/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026

Relatório Insetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2026-0025	Actividade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 27/01/2026 Inspetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada à oferta/publicidade, verificou-se que a entidade identificada: - Não indicava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL) A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade, tendo a mesma respondido e evidenciado a sua regularização.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento insetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2026-0107. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 10/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026
RI-2026-0026	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 03/02/2026 Inspetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo cessado de imediato a publicidade. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado que a publicidade havia sido eliminada.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento insetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação SAI-2026-0108. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 10/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026
RI-2026-0027	Actividade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 30/01/2026 Inspetores: Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento não indicava do numero de registo regional (RRAL) na publicidade em plataforma de reservas. Assim, procedeu-se à notificação da proprietária através de ofício, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, ao qual não respondeu mas procedeu à correção da irregularidade detetada.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2026-0109. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 10/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026

Relatório Inspetivo nº	Inspecção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2026-0028	Actividade: Hostel Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 28/01/2026 Inspetores: Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de detecção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: 1. Omitia do respetivo número de registo regional em página online; 2. Utilizava na página verificada menções inadequadas “suites e hotel”. Assim, procedeu-se à notificação da proprietária através de ofício, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção das irregularidades, ao qual respondeu procedendo à correção das irregularidades detectadas.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho.	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detectadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2026-0110. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 12/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026
RI-2026-0029	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 10/02/2026 Inspetores: Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Após a realização de ação de detecção do alojamento, a proprietária foi notificada através de ofício, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual não respondeu mas cessou a oferta da referida plataforma.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que a proprietária do alojamento, cessou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento à proprietária conforme proposta de ofício, SAI-2026-0115. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 13/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026
RI-2026-0030	Actividade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 03/02/2026 Inspetores: Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de detecção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento anunciava tipologia para a qual não se encontrava registado. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, ao qual respondeu procedendo à correção da irregularidade detetada.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º). Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2026-0118. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 16/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026

Relatório Inspetivo nº	Inspecção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2026-0031	Actividade: Apartamentos Turísticos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data: 28/01/2026 Inspetores: Daniel DM. Rafael	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de deteção de oferta irregular, na tipologia de Empreendimentos Turísticos - Apartamentos Turísticos, a oferta online não publicita a Tipologia e Classificação do empreendimento que está oficialmente atribuída pela Direção Regional do Turismo. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de NOT-2026-0023, de 28/01/2026, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, ao qual respondeu por mail, procedendo à regularização da irregularidade detetada.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro	Considerando que o alojamento identificado, sanou a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2026-0130 O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 23/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026
RI-2026-0032	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 28/01/2026 Inspetores: Cláudia NP. Ribeiro	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Em sede de ação de deteção de alojamento ilegal, constatou-se a oferta, na plataforma Marketplace do facebook, de alojamento não licenciado. Foi, assim, notificada a entidade responsável pelo anúncio, a fim de evidenciar a eventual detenção de título válido de abertura para alojamento local ou, não o detendo, proceder ao cancelamento da respetiva oferta.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade exploradora, não ofereceu resposta à notificação, mas procedeu ao cancelamento do anúncio, conforme se veio a verificar, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Cláudia NP. Ribeiro 23/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026
RI-2026-0033	Actividade: Morada Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 24/02/2026 Inspetores: Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de detecção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento publicitava o número incorreto de RRAL. Assim, procedeu-se à notificação da entidade exploradora através de ofício, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, ao qual respondeu procedendo à correção da irregularidade detetada.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que deste facto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2026-0131. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 25/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2026-0034	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 05/02/2026 Inspetores: Cláudia NP. Ribeiro	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Em sede de ação de deteção de alojamento ilegal, constatou-se a oferta, na plataforma booking, de alojamento não licenciado. Foi, assim, notificada a entidade responsável pelo anúncio, a fim de evidenciar a eventual detenção de título válido de abertura para alojamento local ou, não o detendo, proceder ao cancelamento da respetiva oferta. Não obstante o explorador não ter apresentado resposta à notificação, cancelou a oferta na referida plataforma.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/2018 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade exploradora, procedeu ao cancelamento do anúncio, conforme se veio a verificar, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Cláudia NP. Ribeiro 25/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026
RI-2026-0035	Actividade: Morada Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 05/02/2026 Inspetores: Cláudia NP. Ribeiro	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - oferece capacidade superior à registada, nomeadamente, publicita 3 quartos quando tem registo para 2 quartos; - Não evidência na oferta o número de registo de alojamento local. Assim, procedeu-se à notificação da proprietária através de ofício, concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis, para proceder à sanção das irregularidades, ao qual respondeu informando já ter procedido à correção da oferta.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Cláudia NP. Ribeiro 25/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026

Relatório Insetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Insetor Regional do Turismo
RI-2026-0036	Actividade: Morada Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 20/02/2026 Insetores: Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de detecção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento oferece capacidade superior à registada, nomeadamente, publicita 4 pessoas,1 quarto e 3 camas quando tem registo para 1 quarto e 3 pessoas. Assim, procedeu-se à notificação da proprietária através de ofício, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, ao qual respondeu procedendo ao envio de documento comprovativo do licenciamento municipal para 4 pessoas,1 quarto e 3 camas.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que o alojamento identificado, procedeu ao envio de documento comprovativo do licenciamento municipal, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento com comunicação à Direção Regional do Turismo, e que deste facto seja dado conhecimento à proprietária, conforme proposta de ofícios, SAI-2026-0137 e SAI-2026-0138. O(a) insetor(a): Luís GD. Brasil 26/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026
RI-2026-0037	Actividade: Morada Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 27/01/2026 Insetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada à oferta/publicidade, verificou-se que a entidade identificada: - Não indicava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL) A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade. Não tendo sido evidenciada resposta escrita, findado o prazo, verificou-se a plataforma inerente à publicidade, tendo-se constatado da sua regularização.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento insetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2026-0133. O(a) insetor(a): Ulisses FL. Rosa 26/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026
RI-2026-0038	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 05/02/2026 Insetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Após a realização da ação de detecção, a entidade foi notificada, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo cessado de imediato a publicidade. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado que a publicidade, havia sido eliminada.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade inspecionada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento insetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação SAI-2026-0134. O(a) insetor(a): Ulisses FL. Rosa 26/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026

Relatório Insetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Insetor Regional do Turismo
RI-2026-0039	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 05/02/2026 Insetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo cessado de imediato a publicidade. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado que a publicidade, havia sido eliminada.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade inspecionada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento insetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação SAI-2026-0135. O(a) insetor(a): Ulisses FL. Rosa 26/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026
RI-2026-0040	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 05/02/2026 Insetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou duas respostas (após a troca de e-mails que se encontram anexos ao processo insetivo), tendo cessado a publicidade. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado que a publicidade, havia sido eliminada.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade inspecionada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento insetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade conforme proposta de comunicação SAI-2026-0136. O(a) insetor(a): Ulisses FL. Rosa 26/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026